

Dispõe sobre a alteração da denominação de via e dá outras providências,

A Câmara Municipal, por seus representantes aprom, e, EU, Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizada a alteração da denominação da RUA BELO HORIZONTE, sito, no Parque Taboquinha, neste Município, que passará a ter a seguinte denominação: ANTUNINO CÂNDIDO LOPES.

Art. 2º - A alteração se dará, em virtude da existência de rua com a mesma denominação, no Setor Central desta cidade de Bunitis.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação.

Bunitis-MG., 03 de dezembro de 1990.

Clarindo Fonseca Filho.

Clarindo Fonseca Filho  
Assessor Substituto  
CPF 419 341 791-53



Elizeu Nadir José Lopes  
Prefeito Municipal  
CIC 139 983 326-91

Projeto de Lei nº 277 de 12/11/90. Aprovado em segunda discussão por =09= votos a favor e =00= votos contra. Sala das Sessões, 26 de Novembro de 1990.